

# Câmara Municipal de Vila Pavão

VILA PAVÃO - ESPÍRITO SANTO

## RESOLUÇÃO Nº 004/95

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 003/94 E ESTABELECE NOVOS HORÁRIOS PARA AS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ele Promulga a seguinte Resolução

**Art. 1º** - Fica revogada a resolução nº 003/94, que estabelece horários para as reuniões das Comissões Permanentes

**Art. 2º** - Fica estabelecido que as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Obras e Serviços Públicos e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, reunir-se-ão nos dias das Sessões Ordinárias, no seguinte horário

I - Comissão de Obras e Serviços Públicos, às 11 00 (onze) horas,

II - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, às 12 00 (doze) horas,

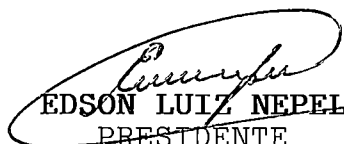
III - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, às 12 30 (doze e trinta) horas,

IV - Comissão de Finanças e Orçamento, às 14 00 (quatorze) horas

**Art. 3º** - Aos Presidentes das Comissões cabem zelar para que a presente resolução seja cumprida, devendo observar para que os dias e horários sejam prevalecidos

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Vila Pavão-ES, 17 de abril de 1 995

  
EDSON LUIZ NEPEL  
PRESIDENTE